Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

LEI Nº 2.936, DE 20 DE JANEIRO DE 2.011

"Acrescenta o Parágrafo Único no Artigo 1º da Lei nº 1.477, de 28 de dezembro de 2004"

(Autor: Elenice Imaculada Vidolin , Prefeita Municipal em Exercício)

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica acrescentado o Parágrafo Único no Artigo 1º da Lei nº 1.477, de 28 de dezembro de 2004, que terá a seguinte redação:

"PARÁGRAFO ÚNICO: *As construções de habitações populares, de interesse social, poderão ser aprovadas de acordo com as posturas dos órgãos governamentais, desde que seja justificado o interesse público, mediante declaração emitida pelo departamento competente para a aprovação."*

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à sua aprovação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e onze (20.01.2011).

E Vidolin

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício